## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2009

(Do Sr. CARLOS MELLES)

Solicita ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA informações sobre os programas de renegociação de dívidas implementados pelas normas divulgadas pelo Banco Central do Brasil, relacionadas ao setor cafeeiro nacional, a partir de 1994.

Senhor Presidente.

Com base no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, c/c os arts. 24, inciso V, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA** o seguinte pedido de informações que formulamos:

- A Financiamentos tendo como fonte de recursos, o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira FUNCAFÉ, tendo como base legal, as renegociações de dívidas efetivadas com base no quadro de Resoluções do Banco Central do Brasil, que segue em anexo:
  - 1)- Operações Renegociadas data limite estabelecida para cada resolução:
  - 2)- Operações não Renegociadas data limite estabelecida para cada resolução:
  - 3)- Operações Liquidadas Após cada uma das renegociações:
- B Financiamentos tendo como fonte de recursos, outras fontes, destinadas a custeio, investimento e/ou comercialização, tendo como base legal, as renegociações de dívidas

efetivadas com base no quadro de Resoluções do Banco Central do Brasil, que segue em anexo:

- 1)- Operações Renegociadas data limite estabelecida para cada resolução:
- 2)- Operações não Renegociadas data limite estabelecida para cada resolução:
- 3)- Operações Liquidadas Após cada uma das renegociações:

### OBSERVAÇÕES GERAIS: As informações devem conter os seguintes dados:

- I)- Ao amparo de cada uma das resoluções:
  - a)- Número total de produtores beneficiados e total de contratos;
  - b)- Saldo devedor renegociado à época;
  - c)- Saldo médio devido por produtor.
  - d)- Informações por agente financeiro.
- II)- Identificar os valores devidos estratificado por Unidade da Federação;
- III)- Estratificação do saldo devedor de acordo com as seguintes faixas de dívida:
  - a)- Até R\$ 50 mil reais;
  - b)- Entre R\$ 50 mil e até R\$ 100 mil
  - c)- Entre R\$ 100 mil e até R\$ 200 mil
  - d)- Entre R\$ 200 e até R\$ 500 mil
  - e)- Acima de R\$ 500 mil.
- C Financiamentos destinado à recuperação de áreas afetadas por geadas, chuvas de granizo e liquidação de dívidas contraídas por produtores rurais, suas associações e cooperativas, com qualquer fonte de recursos, tendo como base legal, as normas e Resoluções do Banco Central do Brasil, que segue em anexo:
  - 1)- Total de operações contratadas data limite estabelecida para cada resolução:
  - 2)- Volume de recursos contratados data limite estabelecida para cada resolução:
  - 3)- Saldo devedor atualizado:
- D Demonstrar a reclassificação de operações anteriormente renegociadas para os

mecanismos aprovados posteriormente, respeitando a ordem cronológica das resoluções conforme apresentado no quadro em anexo, apresentando os seguintes dados consolidados e atualizados até 31/05/2009:

#### I) Por agente Financeiro:

- a)- Número total de produtores beneficiados e total de contratos;
- b)- Saldo devedor renegociado à época;
- c)- Saldo médio devido por produtor.
- d)- Informações por agente financeiro.

### II)- Apresentar dados estratificado por Unidade da Federação;

- III)- Apresentar estratificação do saldo devedor para as seguintes faixas de dívida:
  - a)- Até R\$ 50 mil reais;
  - b)- Entre R\$ 50 mil e até R\$ 100 mil
  - c)- Entre R\$ 100 mil e até R\$ 200 mil
  - d)- Entre R\$ 200 e até R\$ 500 mil
  - e)- Acima de R\$ 500 mil.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Coube a esta Comissão, avaliar as questões do endividamento rural no Brasil, assunto que tem sido recorrente para todos os seguimentos, em especial para a cafeicultura, que a partir de 2001, vivencia uma crise de renda decorrente dos baixos preços recebidos pelos produtores e elevação constante dos custos de produção.

Para se buscar uma alternativa viável para o setor, é preciso conhecer o problema, sua origem e todos os mecanismos anteriormente adotados que objetivaram dar uma solução ao problema. Apesar das inúmeras normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e divulgadas pelo Banco Central do Brasil, caracterizando a intervenção do Poder Público na busca dessa solução, os resultados não foram satisfatório, pois, com o passar dos anos, o débito do setor rural tem se elevado, apesar do crescimento anual da produção e das exportações, o que comprova o empobrecimento do produtor rural, apesar do grande resultado positivo que essa atividade provoca na economia do país e na sociedade como um todo.

Como meta de trabalho da comissão, criada para tratar do endividamento rural,

ficou acertada a dividir sua atuação em blocos e setores de dívidas para melhor entender o problema

e buscar uma solução, que não seja de caráter geral, mas que se identifica com cada atividade. Os

problemas de seca do nordeste e na região sul do País, de logística do Mato Grosso, elevado custo

de produção e tantos outros problemas que poderíamos estar citando, não são de mesma grandeza

para os diversos setores do agronegócio, não cabendo a nós, nesse momento, avaliar tais problemas,

a não ser a questão da dívida rural e sua origem.

Decidimos iniciar pelo setor cafeeiro, que vive uma crise de renda que dura mais

de sete anos e que tem causado o empobrecimento do campo e das cidades onde a fonte de renda se

concentra na cafeicultura, e diante dos constantes movimentos ocorridos no Estado de Minas Gerais

e de São Paulo, conhecidos como SOS Café, que vem envolvendo o setor privado, os governos

estaduais e a sociedade como um todo.

Como o foco é a dívida do setor rural, é importante conhecermos todas as normas

e resoluções que foram publicadas e que buscaram dar uma solução ou amenizar o problema,

conhecer o volume das dívidas e o total de produtores de cada Unidade da Federação, para, a partir

daí, traçarmos uma estratégia de ação na busca de uma solução definitiva, cujo objetivo principal,

será o de recuperar a renda do setor primário e com isso, o desenvolvimento das economias

municipais.

São essas as razões que nos levaram a propor o presente Requerimento de

Informações, pois, com as informações ora solicitadas teremos condições de avaliar o tamanho do

problema, para, na medida do possível, buscamos uma solução definitiva para o mesmo.

São essas as nossas considerações e esperamos contar com a aprovação dos Pares

desta Comissão.

Sala das Sessões,

de julho de 2009.

Deputado Federal CARLOS MELLES Presidente da Frente Parlamentar do Café

# QUADRO DE NORMAS RELATIVAS À RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DE OPERAÇÕES CONTRATADAS COM RECURSOS DO FUNCAFÉ

Resolução nº 2080	22/06/1994 Dispõe sobre renegociação de dívidas de produtores rurais.	
Resolução nº 2238	Dispõe sobre condições e procedimentos a serem observados na 01/02/1996 formalização das operações de alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29.11.95.	9
Resolução nº 2333	Dispõe sobre prorrogação de prazos de vencimento de operações 05/11/1996 contratadas com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).	
Resolução nº 2338	Dispõe sobre prorrogação de prazos de vencimento de operações 02/12/1996 contratadas com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ), de que trata a Resolução nº 2.333, de 05.11.96.	
Resolução nº 2362	Dispõe sobre concessão de prazo para pagamento de operações 28/02/1997 contratadas com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).	
Resolução nº 2416	Dispõe sobre a consolidação e o reescalonamento de dívidas de 14/08/1997 crédito rural, contratado ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).	
Resolução nº 2471	Dispõe sobre renegociação de dívidas originárias do crédito rural, de 26/02/1998 que tratam o art. 5°, parágrafo 6°, da Lei n° 9.138, de 29.11.95, e a Resolução n° 2.238, de 31.01.96.	
Resolução nº 2581	Dispõe acerca de financiamentos amparo de recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).	
Resolução nº 2619	Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de 07/07/1999 Produção Agropecuária - RECOOP, de que tratam a Medida Provisória nº 1.898-11, de 29 de junho de 1999, e o Decreto nº 2.936, de 11 de janeiro de 1999.	ı
Resolução nº 2620	Dispõe sobre concessão de prazo adicional para pagamento de 16/07/1999 financiamentos amparados por recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).	ı
Resolução nº 2632	Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, de que tratam a Medida Provisória no 1.898-12, de 1999, e o Decreto no 2.936, de 1999.	)
Resolução nº 2635	Dispõe sobre critérios e condições aplicáveis às operações amparadas por recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ), renegociadas sob as condições estabelecidas na Resolução no 2.416/97.	,
Resolução nº 2665	Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, de que tratam a Medida Provisória nº 1.898-15, de 1999, e o Decreto nº 2.936, de 1999.	ı
Resolução nº 2666	Dispõe sobre os critérios e as condições aplicáveis às operações de 12/11/1999 crédito rural alongadas/securitizadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 1995, ou renegociadas com base na Resolução nº 2.471, de 1998.	9
Resolução nº 2681	Altera e consolida as disposições do Programa de Revitalização de 22/12/1999 Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, de que tratam a Medida Provisória nº 1.961-17, de 1999, e o Decreto nº 2.936, de 1999.	ı

Resolução nº 2703	Dispõe sobre prorrogação de vencimento de crédito de custeio e 14/03/2000 concessão de rebate em operações de crédito de investimento de miniprodutores e pequenos produtores rurais.
Resolução nº 2730	Dispõe sobre condições e procedimentos a serem observados na 14/06/2000 renegociação de operações de crédito rural de miniprodutores e de pequenos produtores rurais.
Resolução nº 2765	Dispõe sobre condições e procedimentos a serem observados na 10/08/2000 renegociação de operações de crédito rural de miniprodutores e de pequenos produtores rurais.
Resolução nº 2769	Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de financiamentos 10/08/2000 amparados por recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).
Resolução nº 2778	Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de financiamentos 10/10/2000 amparados por recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).
Resolução nº 2795	Institui linha de crédito, ao amparo de recursos do Fundo de Defesa da 30/11/2000 Economia Cafeeira (FUNCAFÉ), destinada ao financiamento de despesas com investimento nas lavouras cafeeiras atingidas por geadas.
Resolução nº 2823	Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de financiamentos 22/02/2001 amparados por recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).
Resolução nº 2849	Dispõe sobre concessão de prazo adicional para pagamento de 29/06/2001 financiamentos amparados por recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).
Resolução nº 2897	Dispõe sobre consolidação e alongamento de dívidas, ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), e sobre 31/10/2001 prorrogação dos prazos de vencimento dos financiamentos de lavouras de café, amparados em recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).
Resolução nº 2906	Altera e consolida disposições sobre alongamento de dívidas, ac amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), e sobre 21/11/2001 prorrogação dos prazos de vencimento dos financiamentos de lavouras de café, amparados em recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).
Resolução nº 2936	Dispõe sobre alongamento de dívidas ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).
Resolução nº 2946	Dispõe sobre alterações nas condições de alongamento de dívidas amparadas em recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) e sobre prorrogação dos prazos de vencimento dos financiamentos de lavouras de café, amparados em recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familia: (Pronaf).
Resolução nº 3003	Dispõe sobre alterações nas condições aplicáveis ao alongamento de dívidas amparadas em recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) e sobre os prazos de vencimento dos financiamentos de lavouras de café, amparados em recursos de Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familia (Pronaf).

Resolução nº 3070	27/03/2003	Dispõe sobre concessão de prazo adicional para pagamento da primeira parcela de juros das operações renegociadas na forma da Resolução 3.003, de 2002, ao amparo de recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).
Resolução nº 3152	28/11/2003	Dispõe sobre concessão de prazo adicional para regularização de obrigações relativas a operações amparadas por recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).
Resolução nº 3167	29/01/2004	Dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento de operações de operações realizadas com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), amparadas pelas Resoluções 3.003, 3.026, 3.048, todas de 2002, e 3.100, de 2003.
Resolução nº 3216	01/07/2004	Dispõe sobre a comercialização de maçã ao amparo da Linha Especial de Crédito (LEC), sobre o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota) e sobre concessão de prazo para pagamento das dívidas de operações de custeio contratadas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).
Resolução nº 3257	17/12/2004	Dispõe sobre prorrogação de vencimento de operações de custeio de café realizadas com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), safras 2002/2003 e 2003/2004, e sobre prorrogação do prazo de contratação das operações de custeio de café da safra 2004/2005.
Resolução nº 3537	01/02/2008	Autoriza a concessão de prazo adicional, até 31 de março de 2008, para que os mutuários efetuem o pagamento, mantidos os benefícios pactuados para adimplência, das prestações com vencimento no período de 1º de janeiro a 30 de março de 2008, relativas às operações que compõem o endividamento rural especificadas nesta resolução, e dá outras providências.
Resolução nº 3538	01/02/2008	Autoriza a concessão de prazo adicional para pagamento das dívidas relativas a financiamentos de despesas de custeio, colheita e estocagem de café das safras 2005/2006 e 2006/2007, ao amparo de recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).
Resolução nº 3555	27/03/2008	Altere e est 10 de Deselvere nº 2.527 de 21 de ignaire de 2000 mars
Resolução nº 3572	29/05/2008	contido nos arts. 1°, 2°, 5°, 6° e 7° da Medida Provisória n° 432, de 27 de maio de 2008.
Resolução nº 3583	01/07/2008	Dispõe sobre ajustes nas normas de crédito rural.
Resolução nº 3612	30/09/2008	Altera dispositivos das Resoluções ns. 3.572, 3.573, 3.574, 3.575, 3.577, 3.578, 3.579 e 3.580, todas de 29 de maio de 2008.
Resolução nº 3636	13/11/2008	Altera dispositivos das Resoluções ns. 3.572, 3.573, 3.574, 3.575, 3.578, 3.579 e 3.580, todas de 29 de maio de 2008.
Resolução nº 3643	26/11/2008	Institui linha especial de crédito para o financiamento da aquisição de Cédula de Produto Rural (CPR) com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).
Resolução nº 3665	17/12/2008	Dispõe sobre a linha de crédito destinada a estocagem de café, ao amparo de recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).
Resolução nº 3682	29/01/2009	do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafe).
Resolução nº 3712	16/04/2009	Altera os prazos para renegociação das operações de crédito rural, no âmbito da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

Dispõe sobre a linha de crédito ao amparo de recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), destinada ao financiamento Resolução nº 3720 30/04/2009 da recuperação de lavouras de café afetadas por chuva de granizo e concede novo prazo de contratação da Linha Especial de Crédito para financiamento da aquisição de Cédula de Produto Rural (CPR).